

D.O.01/12/78



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.024 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.978.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas, o crédito especial no valor de Cr\$ ..... 45.734.000,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas, o crédito especial na importância de Cr\$ ..... 45.734.000,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o projeto abaixo mencionado:

- 2400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 2402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas
- 2402.16405311.810 - Projetos a Cargo do DERMAT
- 4330 - Auxílios para Obras Públicas Cr\$ ..... 45.734.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2600 - Encargos Gerais do Estado
- 2602 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

2602.03070212.078 - Encargos Gerais

3279 - Diversas Transferências Correntes .....

.....R\$ 45.734.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

*Registrada em fls. 38V, 39V de livro com patente. Cta. 08.07.87 - Silva.*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*